

EDITAL N° 003/2021-SECITECI/MT

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA O CURSO DE INGLÊS BÁSICO OFERTADO PELA ESCOLA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE BARRA DO GARÇAS-MT/SECITECI/MT.

A SECITECI/MT - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei Complementar nº 566, de 28 de Janeiro de 2019; Lei Complementar nº 500, de 22 de julho de 2013; Lei Complementar 374 de 15 de dezembro de 2009; e Decreto Estadual nº 36 de 15 de fevereiro de 2019, torna pública, por meio deste Edital, a Seleção Simplificada de Discentes para o Curso de **INGLÊS BÁSICO**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital trata-se de seleção simplificada de discentes para o curso de **INGLÊS BÁSICO**, na **modalidade presencial**, a ser ofertado no **período noturno** pela **Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças/MT**, localizada à rua Xavantes esquina com a Independência, s/nº, Setor Sul II, CEP: 78600-014, na cidade de Barra do Garças/MT .

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - **SECITECI/MT**, **por meio da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças/MT**.

1.2.1. As publicações e informações do edital e suas retificações, formulários de inscrição, resultados, classificação, contatos, dentre outros, serão realizados no Mural da Escola e pelo **[PORTAL DO PROCESSO SELETIVO/SECITECI/MT](https://sites.google.com/secitec.mt.gov.br/processoseletivosecitecimt)** (<https://sites.google.com/secitec.mt.gov.br/processoseletivosecitecimt>).

1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Barra do Garças (fuso horário de Brasília).

1.4. É de responsabilidade exclusiva e intransferível do candidato a obtenção das informações contidas neste edital.

1.5. O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas constantes nos quadros de vagas do **ITEM 2**.

1.6. O(a) candidato(a) não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento do Edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações.

2. DO CURSO E QUANTIDADE DE VAGAS:

2.1 O Curso de Inglês Básico tem por objetivo formar profissionais capazes de se comunicar em inglês de forma básica e objetiva, através de comunicações orais e escritas, em suas diversas formas e gêneros.

2.2. O curso será ofertado no **período noturno**, com aulas presenciais, aulas remotas e atividades não presenciais realizadas por meio da Plataforma Moodle SECITECI/EAD.

2.3. Enquanto perdurar estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), em conformidade com a Lei Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, as aulas ocorrerão, somente, na forma de **ensino remoto** (aulas e atividades não presenciais),

2.4. O curso apresenta carga horária de **140h/a** (cento e quarenta horas-aulas), correspondentes a cinco meses, com previsão de **início em 09/08/2021** e **término em 16/12/2021**.

2.5. Serão ofertadas **60 (sessenta) vagas para preenchimento imediato** distribuídas igualmente entre duas turmas.

3. REQUISITOS DE ACESSO:

3.1. Para matricular-se no curso ofertado neste Edital, o candidato deverá preencher todos os requisitos a seguir:

- a. Ter, no mínimo, 15 (quinze) anos completos na data da matrícula;
- b. Ter concluído o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano ou equivalente);
- c. Ter acesso a ferramentas tecnológicas digitais, tais como: celulares/smartphones, tablets e/ou computadores (desktop, notebook, etc) com conexão à internet e memória para armazenamento do material didático digital.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário disponível no [Portal do Processo Seletivo/SECITECI/MT](#).

4.1.1. As inscrições iniciam a partir das 8h do dia **20.07.2021** e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17h59 do dia **27.07.2021**.

4.1.2. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste edital, não sendo aceitas posteriores objeções baseadas em desconhecimento das regras do certame.

4.2. É vedada a inscrição provisória, condicional ou extemporânea, sob qualquer condição.

4.2.1. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez será considerada somente a última inscrição efetivada.

4.3. É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo a inscrição realizada via formulário disponibilizado no [Portal do Processo Seletivo/SECITECI/MT](#), constando as seguintes informações do candidato;

- a) Nome Completo e por extenso (sem abreviações);
- b) Data de Nascimento;
- c) Dados e ou número dos Documentos Pessoais;
- d) Endereço completo e atualizado;
- e) Dados para contato atualizado;
- f) Escolaridade conforme a exigida na alínea “b” do item 3.1;

4.4. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade, devendo este prezar por sua conferência, inclusive e-mail, para fins de validação da mesma.

4.5. O nome e demais dados informados no ato da inscrição devem ser do candidato e não dos pais ou responsáveis.

4.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação deste processo seletivo.

4.7. A SECITECI/MT e a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em razão de eventuais problemas técnicos.

5. DO CRONOGRAMA:

AÇÕES	DATAS
Abertura do Edital e Divulgação	16/07/2021 a 19/07/2021
Período de inscrições	20/07/2021 a 27/07/2021
Publicação da lista geral das inscrições e classificação preliminar	29/07/2021
Período de interposição de recursos	30/07/2021
Publicação da classificação final	02/07/2021
Período para matrículas (1ª chamada)	28/07/2021 a 04/08/2021
Início das aulas	09/08/2021

6 - DA FORMA DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A seleção será realizada exclusivamente por ordem de inscrição (data e horário).

6.2. Serão aprovados para realizar matrícula os 60 primeiros candidatos inscritos.

6.2.1. Os demais candidatos serão considerados classificados, **podendo ser convocados para realizar em matrícula se houver desistência dos candidatos aprovados e consequente abertura de novas vagas.**

6.3. Havendo empate, (data e horário de envio da inscrição idênticos será beneficiado o candidato com maior idade (o candidato mais velho);

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso contra as inscrições e classificação preliminar.

7.2. Para interpor recurso, o candidato deverá encaminhar um e-mail ao endereço eletrônico etebarragarcas@secitec.mt.gov com o assunto: **RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE INGLÊS**, constando a justificativa do recurso e número da inscrição.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os Resultados Preliminares e de Classificação do Processo Seletivo serão divulgados no [Portal do Processo Seletivo/SECITECI](#), conforme cronograma estabelecido no [item 5](#).

8.1.1. A/O candidata/o que identificar a ausência do seu nome Lista PRELIMINAR de Classificação ou cujas informações publicadas estejam incorretas no Resultado da Classificação Preliminar, poderá interpor recurso, conforme **ITEM 7** deste edital, solicitando a efetivação e/ou correção da sua inscrição.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas se iniciam em 28/07/2021 conforme cronograma disponível no **item 5**.

9.1.1. Os períodos e prazos de matrícula serão publicados no Portal do Processo Seletivo/SECITECI e no Mural da Escola.

9.2. Somente poderão efetivar matrícula os candidatos que:

- a) Atenderem aos requisitos de acesso ao curso conforme definidos no subitens do **ITEM 3**;
- b) Comprovar, por meio dos documentos, a veracidade das informações registradas no formulário de inscrição, a qual, lhe possibilitou a aprovação;

9.3. É responsabilidade da/o candidato selecionada/o acompanhar a publicação dessas informações no [Portal do Processo Seletivo/SECITECI](#).

9.4. Para efetivação da matrícula, OBRIGATORIAMENTE, a partir do dia **28/07/2021**, o candidato deverá encaminhar um e-mail ao endereço eletrônico etebarragarcas@secitec.mt.gov com toda a documentação listada no ITEM **9.5**.

9.4.1. Na ocasião, as informações submetidas ao sistema online de inscrição no Processo Seletivo serão verificadas em comparação aos documentos originais apresentados presencialmente.

9.5. Para a efetivação da **MATRÍCULA**, será necessário o envio de 01 (uma) cópia simples dos seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade (Registro Geral – RG)
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);
- c. Comprovante de endereço atualizado (no máximo, últimos três meses);
- d. Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano ou equivalente); e
- e. Se estrangeiro, Identidade expedida pelo Ministério da Justiça, inclusive no caso dos reconhecidos como refugiados ou Carteira de Registro Nacional Migratório ou Documento Provisório de Registro

9.5.1. Não será efetivada a matrícula de estudante estrangeira/o sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

9.5.2. Para matrícula no curso ofertado por este Processo Seletivo, é considerado como Documento Oficial de Identificação, somente, Carteira de Identidade - Registro Geral (RG) expedida pelos São considerados Documentos Oficiais de Identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares.

9.5.2.1. NÃO serão aceitos como Documentos Oficiais de Identificação: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.5.2.2. O Documento Oficial de Identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da/o candidata/o e a sua assinatura.

9.5.2.3. Não será aceita imagem digital de cópia do Documento Oficial de Identificação, ainda que autenticada nem será aceito protocolo de emissão do Documento Oficial de Identificação.

9.6. A mera apresentação da documentação listada no ITEM 9.5 não significa imediata confirmação da matrícula, devendo a/o candidata/o aguardar o recebimento do comprovante de matrícula.

9.7. Caso as documentações apresentadas sejam identificadas como incompatíveis, incompletas, rasuradas e/ou falsas, será invalidada a aprovação da/o candidata/o no Processo Seletivo e será impossibilitada a sua matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

9.8. É de responsabilidade da/o candidata/o ou do/a seu/sua representante legal:a) informar-se sobre os períodos e sobre a documentação necessária para efetivação da matrícula; e
b) a correta apresentação dos documentos e informações a qualquer etapa da matrícula.

9.9. A matrícula do/a candidato/a menor de idade será feita, exclusivamente, por seus pais ou representante legal devidamente identificado.

9.10. A/O candidata/o que não realizar sua matrícula nos prazos editalícios, perderá o direito à vaga.

10.1. SOBRE A PERDA DE DIREITO A VAGAS

10.2. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cabíveis, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, o candidato que, **em qualquer tempo**:

- a) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Cometer falsidade documental envolvendo diplomas, históricos escolares, declarações ou certificados, dentre outros documentos apresentados;

- e) Não comprovar documentalmente as informações registradas no Formulário de Inscrição, conforme **alínea “b” do item 10.2**

10.2. A QUALQUER TEMPO (desde o período de inscrições até mesmo após a realização de matrícula), as informações prestadas pela/o candidata/o serão verificadas e, caso sejam detectadas informações inverídicas, falsas, documentos adulterados e/ ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, do/a candidato/a, será aberto o procedimento administrativo cabível, sem prejuízo de eventuais sanções penais.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1. As/Os candidata/os convocadas/os para matrícula, que não apresentarem toda a documentação exigida no período estabelecido pela Escola serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, gerando vagas remanescentes.

11.1.1. As vagas remanescentes acarretarão tantas convocações quantas necessárias ao preenchimento das vagas estabelecidas nos quadros de vagas do [item 2.](#)

11.1.2. As vagas remanescentes serão preenchidas conforme a ordem crescente de classificação dos/as candidatos/as, observando-se o seguinte critério:, conforme os seguintes critérios:

a) As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas a partir da data da matrícula de cada curso, por meio de publicação de lista de convocação pela/o Diretor/a da ETE no Portal do Processo Seletivo e no mural da Escola.

c) Além da publicação das chamadas para preenchimento das vagas remanescentes no Portal do Processo Seletivo, as/os candidatas/os poderão, a critério da Diretoria da ETE, ser convocadas/os, também, por meio de telefonema ou e-mail.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. Este Edital poderá ser revogado, anulado ou retificado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza ao candidato inscrito.

12.2. A declaração de informações e/ou documentos falsos, detectada a qualquer tempo durante o decorrer do curso, acarretará o cancelamento da matrícula do candidato e de todos os efeitos dela decorrentes, ficando o candidato sujeito às sanções civis e criminais conforme disposições legais.



12.3. Quaisquer dúvidas sobre esta seleção simplificada poderão ser dirimidas junto aos responsáveis da ETE-BG, por meio do e-mail etebarragarcas@secitec.mt.gov, com o assunto **DÚVIDA - EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE INGLÊS**, ou telefone/whatsapp (65) **9.9680-3277**.

12.4. Os casos omissos deste Edital serão dirimidos pela Direção e Secretaria da da Escola Técnica de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças – ETE-BG.

12.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2021.

NILTON BORGES BORGATO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO SECITECI/MT